



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 24/09/1996
Lagarto 24/09/1996

[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 08/96

DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 07/96 e em face do silêncio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente amparado pelo § 7º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal; PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ DE OLIVEIRA REIS", a rua paralela a Av. Contorno e a Rua Raimunda Reis, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagarto, em 24 de setembro de 1996.

[Handwritten Signature]
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Presidente